



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.035.001 SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 726/2021/SEMED

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-035 SEMED/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
UASG: 928344

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-035 SEMED/PMA.

No dia 28 de outubro de 2021, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA CNPJ Nº 06.078.493/0001-69/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.468.038/0001-75, situada à Rod. BR 316 Km 03, Rua Magalhães, 26 – Bairro: Guanabara, Ananindeua – CEP: 67.010-570 – representada pela Sra. LEILA CARVALHO FREIRE, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado a empresa W L DA SILVA PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.422.597/0001-86, situada no Conjunto Cidade Nova II, Rua WE 21, nº 02, em frente a Av. SN 03 – Bairro Coqueiro – Ananindeua-PA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-035, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisições de materiais escolares, do tipo KIT'S ESCOLARES, para atender as necessidades dos Alunos da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-035, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

W L DA SILVA PAPELARIA EIRELI, CNPJ (MF) Nº 05.422.597/0001-86

Endereço: Conjunto Cidade Nova II, Rua WE 21, nº 02, em frente a Av. SN 03 – Bairro Coqueiro – Ananindeua-PA, CEP 67.130-490;

Representante legal: Waldemir Lourenço da Silva, CPF 082.131.432-72, RG 1584364;

Contato: email printpoint10@hotmail.com, (91) 3273-0870 / 98286-2267



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL



Item	Descrição/ Especificações	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	APONTADOR DE LÁPIS Pote contendo apontador de lápis, sortida, com o corpo em material plástico e depósito pequeno.	UND	80268	LEO & LEO	0,42	33.712,56
02	BORRACHA aparadora escrita, material borracha, comprimento 32mm, largura 23mm, altura 7 mm, cor branca, tipo macia	UND	80268	BRW	0,39	31.304,52
04	CADERNO brochura com 50 folhas, grande, pautado, 1/4, capa com logomarca da Prefeitura de Ananindeua e do Movimento EducaAnanin, arte elaborada pela SEMED e na contra capa Hinodo Pará, e na parte interna o Hino de Ananindeua/Pará.	UND	14074	CREDEAL	2,53	35.607,22
05	CADERNO em espiral contendo 200 folhas, pautado, com logomarca da Prefeitura de Ananindeua e do Movimento EducaAnanin, arte elaborada pela SEMED e na contra capa Hinodo Pará, e na parte interna o Hino de Ananindeua/Pará.	UND	28594	BAAG	9,60	274.502,40
06	CANETA esferográfica ponta metálica, corpo transparente, tampa ventilada, na cor azul, caixa com 50 unidades.	CX	840	COMPACTOR	24,90	20.916,00
08	COLA BRANCA DE 1L	UND	16274	PIRATINGA	8,20	133.446,80
09	ESTOJO de Plástico resistente, com zíper frontal superior, na cor azul Royal, medindo 23 cm de comp. X 10 cm de altura, com a logomarca da Prefeitura de Ananindeua e do Movimento EducaAnanin, arte elaborada pela SEMED.	UND	36791	AC BAG	11,19	411.691,29
10	GIZ DE CERA caixa com 12 unidades e cores diferentes, longo, grosso e redondo	CX	31584	PIRATINGA	2,90	91.593,60
11	LÁPIS DE COR, caixa com 12 unidades coloridas sextavado.	CX	31584	BRW	2,88	90.961,92
13	PINCEL PINTURA TAMANHO 16 CM, CADA PEÇA, CAIXA COM 12 PEÇAS.	CX	35534	LEO & LEO	27,90	991.398,60
14	MASSA de modelar 180g caixa com 12 cores.	CX	15680	MASSABEL	3,19	50.019,20
15	TESOURA ESCOLAR 13CM Colorida – Inox Lâminas com tratamento antiferrugem. Comprimento total: 13cm. Espessura da lâmina: 1,5mm Pontas arredondadas. Cabo em ABS de alto brilho. Múltiplo de Venda: caixa c/ 30un.	CX	3046	BRW	59,80	182.150,80
17	RÉGUA ACRÍLICA de 20 cm com a logomarca do Movimento EducaAnanin	UND	39791	WALEU	0,78	31.036,98



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL



	e da Prefeitura Municipal de Ananindeua e arte elaborada pela SEMED					
TOTAL GERAL						R\$ 2.378.341,89

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
01	APONTADOR DE LÁPIS Pote contendo apontador de lápis, sortida, com o corpo em material plástico e depósito pequeno.	80268	80268	160536	0,42
02	BORRACHA aparadora escrita, material borracha, comprimento 32mm, largura 23mm, altura 7 mm, cor branca, tipo macia	80268	80268	160536	0,39
04	CADERNO brochura com 50 folhas, grande, pautado, 1/4, capa com logomarca da Prefeitura de Ananindeua e do Movimento EducaAnanin, arte elaborada pela SEMED e na contra capa Hinodo Pará, e na parte interna o Hino de Ananindeua/Pará.	14074	14074	28148	2,53
05	CADERNO em espiral contendo 200 folhas, pautado, com logomarca da Prefeitura de Ananindeua e do Movimento EducaAnanin, arte elaborada pela SEMED e na contra capa Hinodo Pará, e na parte interna o Hino de Ananindeua/Pará.	28594	28594	57188	9,60
06	CANETA esferográfica ponta metálica, corpo transparente, tampa ventilada, na cor azul, caixa com 50 unidades.	840	840	1680	24,90
08	COLA BRANCA DE 1L	16274	16274	32548	8,20
09	ESTOJO de Plástico resistente, com zíper frontal superior, na cor azul Royal, medindo 23 cm de comp. X 10 cm de altura, com a logomarca da Prefeitura de Ananindeua e do Movimento EducaAnanin, arte elaborada pela SEMED.	36791	36791	73582	11,19



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL



10	GIZ DE CERA caixa com 12 unidades e cores diferentes, longo, grosso e redondo	31584	31584	63168	2,90
11	LÁPIS DE COR, caixa com 12 unidades coloridas sextavado.	31584	31584	63168	2,88
13	PINCEL PINTURA TAMANHO 16 CM CADA PEÇA, CAIXA COM 12 PEÇAS	35534	35534	71068	27,90
14	MASSA de modelar 180g caixa com 12 cores.	15680	15680	31360	3,19
15	TESOURA ESCOLAR 13CM Colorida - Inox Lâminas com tratamento antiferrugem. Comprimento total: 13cm. Espessura da lâmina: 1,5mm Pontas arredondadas. Cabo em ABS de alto brilho. Múltiplo de Venda: caixa c/ 30un.	3046	3046	6092	59,80
17	RÉGUA ACRÍLICA de 20 cm com a logomarca do Movimento EducaAnanin e da Prefeitura Municipal de Ananindeua e arte elaborada pela SEMED	39791	39791	79582	0,78

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos Itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir do (a) assinatura e publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 229/2021.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 28 de outubro de 2021.

LEILA CARVALHO
FREIRE:52610292791

Assinado de forma digital por LEILA
CARVALHO FREIRE:52610292791
Dados: 2021.10.28 10:04:39 -03'00'

LEILA CARVALHO FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME
C.N.P.J. nº 06.078.493/0001-69
ÓRGÃO GERENCIADOR

W L C
Assinado digitalmente por W L C
W L DA SILVA PAPELARIA EIRELI
C.N.P.J. nº 06.078.493/0001-69
DETENTOR/FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº _____
2. _____
CPF Nº _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.035.002 SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 726/2021/SEMED

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-035 SEMED/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
UASG: 928344

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-035 SEMED/PMA.

No dia 28 de outubro de 2021, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA CNPJ Nº 06.078.493/0001-69/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.468.038/0001-75, situada à Rod. BR 316 Km 03, Rua Magalhães, 26 – Bairro: Guanabara, Ananindeua – CEP: 67.010-570 – representada pela Sra. LEILA CARVALHO FREIRE, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado a empresa M A R BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.425.750/0001-07, situada na Rua Maria Mazarello, nº 29 – Bairro Centro – Ananindeua-PA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-035, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisições de materiais escolares, do tipo KIT'S ESCOLARES, para atender as necessidades dos Alunos da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-035, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que se seguem:

M A R BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ (MF) Nº 26.425.750/0001-07
Endereço: Rua Maria Mazarello, nº 29 – Bairro Centro – Ananindeua-PA, CEP 67.143-715;
Representante legal: Nelma Célia Pereira dos Santos, CPF 127.878.252-49, RG 3141716;
Contato: email fenixcomercio6@gmail.com, (91) 98117-6699



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL



Item	Descrição/ Especificações	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	CADERNO brochura com 100 folhas, grande, pautado, com logomarca da Prefeitura de Ananindeua e do Movimento EducaAnanin, arte elaborada pela SEMED e na contra capa Hinodo Pará, e na parte interna o Hino de Ananindeua/Pará.	UND	45866	CREDEAL	5,02	230.247,32
07	COLA lavável acondicionada em frasco de polietileno leitoso, contendo 90 grs., composição acetato de polivinila, deverá conter na embalagem do produto: marca, selo do IMETRO, Código de barra, telefone do SAC, nome do químico responsável seu respectivo CRQ, data de fabricação e validade e identificação do fabricante, caixa com 12 unidade	CX	22282	LEONORA	1,67	37.210,94
12	LÁPIS preto nº 02 caixa com 144 unidades, corpo roliço em madeira envernizado e apontado, dureza, carga de 2hb, material carga grafite.	CX	3011	LEONORA	42,00	126.462,00
16	TINTA GUACHE composição: resina vinílica/água/pigmento/cargas, conservantes, Cor: azul, vermelho, amarelo, verde, preto, e branco, aplicação: pintura a pincel em papel/ cartão e cartolina, características adicionais: conjunto com 06 frascos de 250 ml cada.	CJ	27450	ACRILEX	25,21	692.014,50
18	RÉGUA ACRÍLICA de 30 cm com a logomarca do Movimento EducaAnanin e da Prefeitura Municipal de Ananindeua e arte elaborada pela SEMED	UND	11530	BRW	0,73	8.415,90
TOTAL GERAL					R\$ 1.094.351,66	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
03	CADERNO brochura com 100 folhas, grande, pautado, com logomarca da Prefeitura de Ananindeua e do Movimento EducaAnanin, arte elaborada pela SEMED e na contra	45866	45866	91732	5,02



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL



	capa Hinodo Pará, e na parte interna o Hino de Ananindeua/Pará.				
07	COLA lavável acondicionada em frasco de polietileno leitoso, contendo 90 grs., composição acetato de polivinila, deverá conter na embalagem do produto: marca, selo do IMETRO, Código de barra, telefone do SAC, nome do químico responsável seu respectivo CRQ, data de fabricação e validade e identificação do fabricante, caixa com 12 unidade	22282	22282	44564	1,67
12	LÁPIS preto nº 02 caixa com 144 unidades, corpo roliço em madeira envernizado e apontado, dureza, carga de 2hb, material carga grafite.	3011	3011	6022	42,00
16	TINTA GUACHE composição: resina vinícol/água/pigmento/cargas, conservantes, Cor: azul, vermelho, amarelo, verde, preto, e branco, aplicação: pintura a pincel em papel/ cartão e cartolina, características adicionais: conjunto com 06 frascos de 250 ml cada.	27450	27450	54900	25,21
18	RÉGUA ACRÍLICA de 30 cm com a logomarca do Movimento EducaAnanin e da Prefeitura Municipal de Ananindeua e arte elaborada pela SEMED	11530	11530	23060	0,73

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos Itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL



descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir do (a) assinatura e publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 229/2021.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 28 de outubro de 2021.

LEILA CARVALHO
FREIRE:52610292791

Assinado de forma digital por
LEILA CARVALHO
FREIRE:52610292791
Dados: 2021.10.29 10:05:19 -03'00'

LEILA CARVALHO FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME
C.N.P.J. nº 06.078.493/0001-69
ÓRGÃO GERENCIADOR

M A R BRAGA
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:26425750000107

Assinado de forma digital por M
A R BRAGA COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:26425750000107
Dados: 2021.10.29 10:22:45
-03'00'

M A R BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. nº 26.425.750/0001-07
DETENTOR/FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº _____

2. _____
CPF Nº _____

